



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 25 de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Diamantino, nos termos do artigo 69, IV - do Regimento Interno que confere à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: a) - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação e ao ensino, nos diferentes graus; b) – opinar sobre todas as matérias que versem sobre diretrizes e base da educação e reformas do Magistério Municipal; c) – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à higiene, à saúde pública e à assistência social; d) – opinar sobre todas as proposições e matérias atinentes à prestação, pelo Município, de assistência médico-hospitalar e de serviços de pronto-socorro aos servidores ou à população; e) – opinar sobre todas as proposições e matérias que digam respeito às condições sanitárias de fabricação, beneficiamento ou comercialização de produtos ou gêneros alimentícios; f) – opinar sobre todas as matérias e proposições que versarem sobre a profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos; g) – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao conjunto de conhecimentos tendentes a garantir a preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, seus valores culturais e artísticos; h) – opinar sobre todas as proposições que versarem sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como as que versarem sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município; i) – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação física escolar, ao esporte, à recreação, ao lazer e ao turismo. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. Esta Comissão *designa para a relatoria a Monnize da Costa Dias Zangeroli; Vereadora/União*. Regista a participação de forma online da senhora Michele Cristina Carrasco Mauriz; Vereadora/União. Inicia a análise dos Projetos pautados para esta Comissão:

PLL 15/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Institui a comenda Dia do Professor, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino. Autor: **Edson da Silva** – Vereador/MDB

Decisão da Comissão: EMITIR PARECER FAVORÁVEL

PLL 16/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Dispõe sobre a proibição de uso de aparelho celular e outros dispositivos eletrônicos com telas digitais nas salas de aula das Escolas da rede municipal de educação de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Diamantino e dá outras providências. Autor: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

Decisão da Comissão: EMITIR PARECER FAVORÁVEL

PLL 17/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Denomina a nomenclatura da Unidade de Saúde ESF UNISAÚDE, localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, Bairro Novo Diamantino. **Autor:** Alex Rupolo – Vereador/PL e Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União

Decisão da Comissão: EMITIR PARECER FAVORÁVEL

PLL 19/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas ou a realização de shows que promovam ou façam apologia ao crime organizado, tráfico de drogas, uso de entorpecentes e à sexualização inadequada no município de Diamantino/MT, e dá outras providências. Autor: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

Decisão da Comissão: EMITIR PARECER FAVORÁVEL

PLL 30/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.628/2024 - Homenagem as Autoridades Eclesiásticas. Autor: **Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União**

Decisão da Comissão: EMITIR PARECER FAVORÁVEL

Encaminha os projetos ao Presidência da Câmara para compor pauta de ordem do dia e por discussão e votação em Sessão Plenária.

Nada mais a constar encerra a presente reunião.

Presidente: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

Vice-Presidente: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**

Membro: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**